

10ª ATA EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DELIBERATIVO – IPASP - 2018

Aos trinta dias do mês de maio de dois mil e dezoito, na sala de reuniões do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, as 09h00m, reuniram-se o Conselho deliberativo do Instituto de Previdência Social dos Funcionários Municipais de Piracicaba, com a presença dos conselheiros Dorival José Maistro, Dorimar Aparecida Bombach, Laydner Antonio Alvares, Antonio Carlos Schiavon, Paulo Roberto Costa, Mariane Vicente Pereira de Souza e Solange Prado Castel; o diretor do Departamento de Orçamento, Finanças e Contabilidade do IPASP, André Evandro Pedro da Silva e os seguintes membros da Diretoria do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e Região: José Valdir Sgrignero, José Alexandre Pereira e José Antonio Gomes. Após a abertura da reunião pelo presidente do Conselho Deliberativo, que tinha como pauta única e exclusiva a cessão onerosa de parte do imóvel pertencente ao Instituto, localizado na Av. Dr. Paulo de Moraes, nº 266, na cidade de Piracicaba/SP, o dirigente do Sindicato José Alexandre Pereira pediu autorização para que a funcionária do 3º Tabelião de Notas da cidade de Piracicaba, Rafaela Moura, contratada pela Diretoria do Sindicato dos Funcionários Públicos Municipais de Piracicaba e Região especialmente para lavrar uma Ata, com registro em Cartório, alegando segurança jurídica, sem entretanto justificar a motivação para tal ato, até então inédito em reuniões do Conselho Deliberativo do IPASP, tendo a aquiescência do Conselho Deliberativo com a condição de que todas as falas dos conselheiros constassem da referida Ata Notarial. De imediato a funcionária do cartório solicitou autorização para gravar o conteúdo da reunião e diante da autorização dos membros do Conselho iniciou a gravação com a utilização de seu aparelho celular. Resolvida essa questão o representante do Sindicato José Alexandre Pereira fez um breve relato acerca do encerramento do Convênio SIM com o IPASP que foi complementado pela conselheira Mariane Vicente Pereira de Souza com o intuito de esclarecer que a decisão da descontinuidade do vínculo do Sistema SIM com o IPASP era decisão única e exclusiva dos Diretores do Sindicato e do Presidente do IPASP e que a reunião convocada tinha como pauta a questão da cessão onerosa de parte do imóvel pertencente ao Instituto. Aberta a discussão foram colocadas as primeiras tratativas ocorridas entre o Conselho e o Sindicato, sendo evidenciado que, a princípio, o valor a ser cobrado seria o constante da avaliação imobiliária feita pela empresa Foco-Serviços Imobiliários, no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) que foi aceita pela presidência do Sindicato apesar da mesma ter apresentado uma contraproposta no valor de R\$ 3.000,00 (três mil reais). Feitas essas considerações, logo no início da reunião, o representante do Sindicato retirou a proposta ofertada no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) alegando que após verificação do



impacto dela sobre os custos do Sistema SIM esse seria inviabilizado, haja vista que a princípio entenderam que o valor fixado em R\$ 4.800,00 englobaria todos os gastos inerentes ao aluguel do imóvel, tais como limpeza, manutenção e energia elétrica. Diante do impasse provocado pela retirada da proposta por parte dos diretores do Sindicato e divergência entre eles quanto a um valor exequível, o conselheiro Paulo Roberto Costa orientou que os mesmos entrassem em prévio acordo e depois apresentassem uma proposta definitiva. Ao final da discussão entre os diretores do Sindicato e alegando já terem em vista outro local para transferir os atendimentos ofertados pelo SIM foi proposto por eles que o Instituto (IPASP) permitisse a permanência no imóvel pelo período de 06 (seis) meses sem ônus algum, até a efetiva mudança para outro local. Tal proposta foi rejeitada pelos conselheiros diante do fato do Instituto (IPASP) ser um órgão público e, portanto, tal fato configuraria renúncia de receita e desvio de finalidade, pois arcando com as despesas de manutenção, limpeza e energia elétrica estaria desviando recurso destinado à previdência dos funcionários para outra finalidade (assistência médica), provocando a reprovação das contas pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Na sequência o Sindicato propôs o pagamento no valor de R\$ 4.800,00 pela cessão do espaço, porém esse valor englobaria o valor da cessão de uso, as despesas de limpeza, manutenção e a energia elétrica. Tal proposta foi aceita pelo conselheiro Antonio Carlos Schiavon, embora o mesmo entendesse que existia a possibilidade do Instituto, em conformidade com a Lei, prestar tal serviço. Após fazer suas colocações o conselheiro Antonio Carlos Schiavon precisou se ausentar da reunião em decorrência de compromisso profissional previamente agendado, entretanto registrou o seu voto favorável a proposta do Sindicato, conforme anteriormente relatado, inclusive deixando claro que o seu desejo estava sendo gravado. Após tomar a sua decisão deixou a sala de reuniões. Na sequência o conselheiro Laydner Antonio Alvares acompanhou o voto do conselheiro Antonio Carlos Schiavon. Pedindo a palavra a conselheira Dorimar Aparecida Bombach declarou o seu voto contrário à proposta em votação, mantendo o posicionamento inicial do conselho que previa a cobrança do valor de R\$ 4.800,00 acrescido das demais despesas. Logo a seguir, de forma conciliadora, a conselheira Mariane Vicente Pereira de Souza propôs que o valor da cessão onerosa fosse estabelecido em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), semelhante ao cobrado de outro imóvel de propriedade do Instituto (IPASP) e cedido onerosamente ao mesmo Sindicato. Na sequência a conselheira Solange Prado Castel questionou a legalidade de se fixar o valor da cessão onerosa em R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) diante da avaliação efetivada pela empresa Foco-Serviços Imobiliários no valor de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), também perguntou aos diretores do Sindicato se, com o pagamento do valor da cessão onerosa do imóvel, esse valor seria repassado na mensalidade do SIM, obtendo a resposta de que esse custo seria absorvido pelo Sistema SIM e não seria repassado ao valor da mensalidade cobrada dos associados ao Sistema SIM. Nesse momento o conselheiro Paulo Roberto Costa alertou que o Sindicato, sem prévio aviso, já havia corrigido o valor da mensalidade do SIM, chegando em alguns casos em mais de 10% (dez por cento), fato confirmado pelo presidente do conselho Dorival José Maistro que destacou o fato de que para servidores que apenas aderiram ao Sistema SIM e

não são associados ao Sindicato a taxa de aumento foi de 20,86%. Em continuação o conselheiro Paulo Roberto Costa solicitou que a reunião fosse suspensa, podendo a mesma ser continuada no período da tarde, e que o Sindicato apresentasse relatórios comprovando a necessidade de pagar um valor diminuto pela cessão onerosa do espaço em questão, inclusive colocando a possibilidade da cessão do espaço de forma gratuita. Tal decisão foi refutada pelos diretores do Sindicato alegando a urgência na decisão haja vista o vencimento naquele dia do contrato firmado ente o Instituto (IPASP) e o Sindicato. Diante do impasse, sem haver maioria de votos em relação as propostas formuladas o presidente do Conselho Deliberativo, Dorival José Maistro, entendendo que o Sistema SIM representa para o servidor associado ao mesmo, em muitos casos, a única possibilidade de assistência qualificada na área da saúde, encaminhou para votação dos conselheiros a proposta que previa o pagamento do valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais) pela cessão onerosa do espaço, acrescido dos valores correspondentes a energia elétrica, manutenção e limpeza do referido espaço. Os conselheiros presentes votaram da seguinte forma: a favor da aprovação votaram os conselheiros Dorival José Maistro, Laydner Antonio Alvares, Paulo Roberto Costa, Mariane Vicente Pereira de Souza e Solange Prado Castel e contra a aprovação da proposta se posicionou a conselheira Dorimar Aparecida Bombach. Dessa forma a proposta foi aprovada por cinco votos a favor e um voto contrário, cabendo ao presidente do Instituto (IPASP), Pedro Celso Rizzo, formalizar a cessão onerosa pelo valor de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), com cláusula fixando o pagamento das despesas de energia, manutenção e limpeza de forma proporcional à utilização do espaço pelo Sindicato, cabendo ao Instituto (IPASP) o cálculo do rateio, bem como tomar todas as providencias cabíveis quanto ao registro da receita para a gestão previdenciária, originadas pela cessão onerosa. Nada mais havendo a ser discutido e deliberado, o Presidente do Conselho Deliberativo do IPASP, Dorival José Maistro deu por encerrada a reunião as 12h30m. Eu, Dorimar Aparecida Bombach, secretária do Conselho Deliberativo lavrei a presente Ata em duas vias de igual teor e forma.

